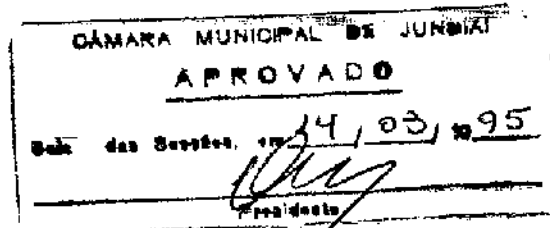




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.721

Informações do Executivo sobre terceirização de serviços pela Prefeitura.



Of. PR 03.95.70

REQUEIRO à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, ouvido o douto Plenário, encaminhe-se solicitação ao Sr. Chefe do Executivo para que informe à Casa, relativamente à terceirização de serviços pela Prefeitura Municipal:

1. relação de funcionários e salários pagos a seus empregados pelas empresas que prestam serviços à Prefeitura;
2. relação das empresas que prestam os serviços terceirizados.
3. relação dos serviços terceirizados.

Sala das Sessões, 14.03.95


JORGE NASSIF HADDAD

*

ns



Ofício GP. L. nº 196/95
Processo nº 06199/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 29 de 18075 MAR 95 R 1025
de março de 1.995.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETÁRIO	
Em 31 de 03 de 1995	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 1.721 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

1 - A Prefeitura não dispõe de elementos que permitam a resposta deste quesito, visto que em decorrência dos contratos firmados com as empresas prestadoras de serviço, fica a cargo destas as despesas resultantes das obrigações trabalhistas relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto do ajuste.

2 - a) Nac-Natura - Agrícola e Construções Ltda.

b) Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda;

c) Decovali Dedetizadora, Conservadora, Varrição e Limpeza Ltda.;

d) Simovic Engenharia Ltda;



e) Interface Serviços Terceirizados e Temporários Ltda;

3 - Os serviços executados pelas empresas acima citadas, são, respectivamente, os seguintes:

a) Fornecimento e plantio de revestimento vegetal - limpeza de bens imóveis, terrenos, lavagem de locais destinados a feiras e varejões, apreensão de animais, etc.

b) Execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, e de varrição de vias e logradouros públicos, e coleta e transporte de resíduos resultantes.

c) Prestação de serviços de limpeza nos seguintes locais:

-Sanitários Públicos;

-Paço Municipal;

-Velório Municipal;

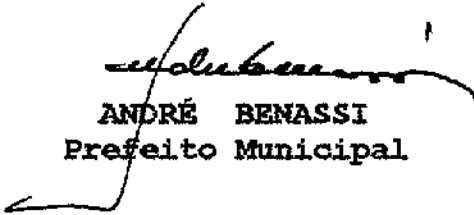
d) Prestação de serviços de reforma em prédios escolares, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.



e) Prestação de serviços de limpeza nos seguintes locais: Centros Esportivos: Aramis Polli, Francisco Dal Santo e Romão de Souza.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Antonio Carlos Pereira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA.
cobb1